PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2365, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de despesa no valor de R$ 30.355,84 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 30.355,84 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(335) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica (01.15.57) R$ 4.878,35
(428)– 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica (03.15.57) R$ 25.477,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 30.355,84 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(333) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo (01.15.57) R$ 3.292,59
(334) –3.3.90.32.00.00-Material/bem/serviço de distribuição gratuita (01.15.57) R$ 1.585,76
(426) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo (03.15.57) R$ 25.057,49 (427) – 3.3.90.32.00.00-Material/bem/serviço de distribuição gratuita (03.15.57) R$ 420,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de julho de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOURENCO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 29/07/2020 às 01:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/07/2020 às 09:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **45177** e o código verificador **AEC1F8E3**.

Docto ID: 45177 v1